DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021 - Edição nº 246

SUMÁRIO

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021.

- CONTRATO Nº 696/2021 - Pregão Eletronico 026/2021.

- RESUMO DE CONTRATO Nº 696/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DA3C4EC245-805EE7E505-F8225163E4-AE7EA84099

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 11.468.681.0001-33, situada na Av. Olegário Maciel, nº 2.251, Lourdes, Horizonte/MG, CEP 30180-118. O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciária pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais. com valor total orçado em R$ 527.172,89 (quinhentos e vinte e um mil e cento e nove centavos)** para recuperação de crédito previdenciário de verbas indenizatórias indevidamente pagas pelo município sobre sua folha de pagamento e **R$330.908,85 (trezentos e trinta mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)** para recuperação de crédito tributário pretérito de ISSQN**,**constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 243/2021, devendo ser celebrado o contrato **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 06 de dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2021, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto**: a prestação do serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciária pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais,** e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, Valor Global: **R$ 527.172,89 (quinhentos e vinte e um mil e cento e nove centavos)** para recuperação de crédito previdenciário de verbas indenizatórias indevidamente pagas pelo município sobre sua folha de pagamento e **R$330.908,85 (trezentos e trinta mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)** para recuperação de crédito tributário pretérito de ISSQN**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 07 de dezembro de 2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 242/2021**, **contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação do serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciária pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**. Valor Global: **R$ 527.172,89 (quinhentos e vinte e um mil e cento e nove centavos)** para recuperação de crédito previdenciário de verbas indenizatórias indevidamente pagas pelo município sobre sua folha de pagamento e **R$330.908,85 (trezentos e trinta mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)** para recuperação de crédito tributário pretérito de ISSQN. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 07 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº688/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: TRIBUTARE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA.
Objeto: Prestação do serviço de Consultoria e Assessoria técnica tributária, o que se dará a partir da recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições previdenciárias pagas indevidamente pelo contratante sobre parcelas indenizatórias de sua folha de pagamento, assim como a partir da recuperação de crédito de ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) incidente nas operações de Instituições Financeiras e demais contribuintes municipais.
Valor do contrato: R$ 527.172,89 (quinhentos e vinte e um mil e cento e nove centavos) para recuperação de crédito previdenciário de verbas indenizatórias indevidamente pagas pelo município sobre sua folha de pagamento e **R$330.908,85 (trezentos e trinta mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)** para recuperação de crédito tributário pretérito de ISSQN.
Prazo de duração: 08 de dezembro a 31 de dezembro 2022.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 242/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **TACOMIX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 11.162.426/0001-68, situada na DT Jose Gonçalves Vitória da Conquista /BA, CEP: 45.115-000**. Objeto: Aquisição e prestação de serviço na aferição e serviço de selagem, instalação e ensaio dos Cronotacografos dos ônibus do Programa Caminho da Escola da Frota da Secretaria Municipal de Educação, deste município,** com valor total orçado em de R$ 17.499,46 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 241/2021, devendo ser celebrado o contrato com **TACOMIX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 15 de Dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021: **Aquisição e prestação de serviço na aferição e serviço de selagem, instalação e ensaio dos Cronotacografos dos ônibus do Programa Caminho da Escola da Frota da Secretaria Municipal de Educação, deste município**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **TACOMIX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Valor Global: R$ 17.499,46 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 15 de Dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021: **Aquisição e prestação de serviço na aferição e serviço de selagem, instalação e ensaio dos Cronotacografos dos ônibus do Programa Caminho da Escola da Frota da Secretaria Municipal de Educação, deste município**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **TACOMIX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Valor Global: R$ 17.499,46 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 15 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 697/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: TACOMIX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição e prestação de serviço na aferição e serviço de selagem, instalação e ensaio dos Cronotacografos dos ônibus do Programa Caminho da Escola da Frota da Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Valor do contrato: R$ 17.499,46 (Dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).
Prazo de duração: 16 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 241/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO Nº 696/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** E A EMPRESA **CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTES, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021**, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **a Sr.ª. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, **o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20**,** com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **a Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021**,** doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI,** sediada à Rua Gerson Oliveira, n°44 – Centro – CEP. 44.590-000 – Santa Teresinha - Bahia, e-mail-casaforte.ba@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.576.644/0001-08, neste ato representada pelo Sr Hudson dos Santos Nepomuceno, Sócio Proprietário, portador do CPF nº 016.870.975-93 e RG nº 893050199 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 111/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletronico 026/2021 - Vinculado a Ata de Registro de Preço Nº 051/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos para transportes diversos, visando atender à demanda do município de Poções/Ba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **15.12.2021** e encerramento em **31.12.2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.3. O valor global estimado **R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).**

1.4. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.5. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **2021,** na classificação abaixo:

Unidade: 030101 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 030106 – Departamento de esporte, Turismo e Lazer
Unidade: 030201 – Secretaria Municipal De Adm. e Planejamento
Unidade: 030301 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 030401 – Sec. M. De Agric. Meio Amb. de Desenvol. Rural
Unidade: 030501 – Secretaria de M. de Infra. e Serv. Públicos
Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Unidade: 030701 – Fundo Municipal de Saúde de Poções
Unidade: 030800 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 030801 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Atividade/ Projeto: 2003 –Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Atividade/ Projeto: 2012 -Manutenção da Sec. Municipal de Administ. e Planejamento
Atividade/ Projeto: 2014–Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Atividade/ Projeto: 2019–Manutenção da Secretaria de Infra - Estrutura e Serviços públicos
Atividade/ Projeto: 2030 –Quota Salário da Educação-Qse
Atividade/ Projeto: 2031 –Manutenção do Transporte Escolar
Atividade/ Projeto: 2032 –Gestão das Ações do Pete 2034 –Manutenção da Educação Básica
Atividade/ Projeto: 2036 –Manutenção dos Serviços Técn e Adm - Fundeb - 40%
Atividade/ Projeto: 2038 –Manutenção da Secretaria de Saúde
Atividade/ Projeto: 2040 – Gestão das Ações de Atenção Primaria
Atividade/ Projeto: 2042 –Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Atividade/ Projeto: 2044 –Gestão das Ações de Atenção Especializada
Atividade/ Projeto: 2046 –Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
Atividade/ Projeto: 2047 –Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Atividade/ Projeto: 2050 –Ações Serv. Prot. Atend. Especial. À Família E Indiv -PAEFI/PFMC-CREAS
Atividade/ Projeto: 2051–Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Atividade/ Projeto: 2052 –Ações do IGD SUAS
Atividade/ Projeto: 2053 –Ações Serv. de Acol. Insti. Criança e Adolesc. E Adultos – PACI
Atividade/ Projeto: 2054 –Gestão Do Programa BPC Na Escola
Atividade/ Projeto: 2055 –Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Atividade/ Projeto: 2057 –Gestão das Ações do SCFV
Atividade/ Projeto: 2058 –Ampliação Manutenção Implementação De Programas Sociais
Atividade/ Projeto: 2059 –Manutenção do Acessuas Trabalho
Atividade/ Projeto: 2061 –Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Atividade/ Projeto: 2062 –Programa Primeira Infância do Suas - Criança Feliz
Atividade/ Projeto: 2068 –Enfrentamento da Emergência em Saúde - Covid-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários
Fonte: 01- Receita e transferências de Impostos – Educação 25%
Fonte: 02 - Receita e transferências de Impostos – Saúde 15%
Fonte: 04 - Quotas Salário Da Educação - QSE
Fonte: 14 – Transferências de Recursos do sistema único de saúde - SUS
Fonte: 15 – Outras Transferências FNDE
Fonte: 22 - Outras Transferências de Convênios da Educação
Fonte:28 – Transferências do fundo Estadual de Assistência
Fonte: 29 - Transferências do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
1.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
1.7. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
1.9. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO
1.10. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA
1.11. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.12. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.13. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.13.1. Por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.14. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.15. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.16.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.17. É vedado à CONTRATADA:

1.17.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.17.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.18. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.20. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.21. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.22. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.23. É eleito o Foro da Cidade de Poções para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Poções – Bahia, 15 de Dezembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 696/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: CASA FORTE TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos para transportes diversos, visando atender à demanda do município de Poções/Ba.
Valor do contrato: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 026/2021.